



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2019 – PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Vereador José Garcia Barbosa

APROVADO

EM 17/04/2019

José Garcia Barbosa
JOSÉ GARCIA BARBOSA
CPF: 512.394.183-53
PRESIDENTE

DIPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA TIGRE VALENTE DESTINADA A AGRACIAR AQUELES QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇOS RELEVANTES NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assumo como meu a bela iniciativa do cidadão **FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE DE CASTRO**, professor residente e nascido no município de Paraipaba.

A criação da Medalha Tigre Valente, conforme submetemos a esta Casa, tem por objetivo laurear aqueles que tenham prestado serviços relevantes à Paraipaba, em especial para as iniciativas junto à sociedade civil como a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, inserção da minoria no conjunto de oportunidades e ainda ações para formular leis, políticas e programas que priorizem a luta pela igualdade social.

O nome Tigre Valente faz referência à história de Paraipaba, pois inicialmente, Paraipaba chamava-se Passagem dos Tigres e Tigre, sucessivamente. Suas origens remontam ao início da segunda metade do Século XVII, quando, por determinação de Matias Beck, instalou-se no lugar Paraipaba um centro protestante de letras batavas e ensino religioso (1650). Desarticulado o domínio espanhol e advindo o sistema luso, desprezou-se esse indício de civilização, ficando apenas o registro histórico. O termo valente refere-se a valentia e a coragem de todo cidadão que luta por mundo mais justo e menos desigual.

Buscando tornar a Câmara dos Vereadores de Paraipaba um centro de debate das questões sociais de nosso município, a sociedade paraipabense apresenta sua essência e o verdadeiro espírito de reconhecimento à história daqueles que lutam bravamente, cada um de acordo com suas limitações e poder, para que nosso município seja um espaço de igual oportunidade para todos.

Esperamos que a Medalha Tigre Valente seja mais um instrumento para aproximar o poder Legislativo da sociedade. Desejamos, ainda, que, ao homenagear a história de Paraipaba, como citado nome da medalha, essa casa ofereça contribuição efetiva para a promoção da igualdade social em todos os âmbitos da sociedade atual.

Paraipaba, em 11 de abril de 2019.

Recebido em 22/04/19
AS 11:19 Hs

Vivian Aline

Assinatura do Recebedor
Pronunciada de Município de Paraipaba

José Garcia Barbosa
Vereador José Garcia Barbosa

Presidente biênio 2019/2020

RECEBI EM 16/04/2019
Janderson Barbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Avenida Maria Moreira, 164 – Centro Paraipaba-CE. CEP: 62685-000

Site: www.camaraparaipaba.ce.gov.br Email: camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

CNPJ: 35.076.017/0001-07 Telefone: (85)3363-1032



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



PROJETO DE LEI Nº 04/2019 – PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA.


APROVADO
EM 17/04/2019

DIPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA TIGRE VALENTE DESTINADA A AGRACIAR AQUELES QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇOS RELEVANTES NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Garcia Barbosa

OSÉ GARCIA BARBOSA
CPF:512.394.183-53
PRESIDENTE

O presidente da Câmara Municipal de Paraipaba, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Paraipaba conheceu, discutiu e aprovou o seguinte Projeto de Lei que uma vez enviado ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, receberá o seguinte texto final de lei.

Art. 1º Fica instituída a Medalha Tigre valente, destinada a agraciar pessoas, instituições ou entidades, campanhas, programas ou movimentos de cunho social, civis ou militares, nacionais ou estrangeiros, por iniciativas ao município de Paraipaba. 

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, consideram-se pessoas, personalidades e instituições aqueles que tiveram atuação no território paraipabense.

Art. 2º A insígnia será concedida pela Câmara municipal de Paraipaba, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paraipaba e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados e outorga de medalha cunhada com o brasão do município de Paraipaba e a imagem da face um tigre do outro lado, animal que simboliza a história deste município.

Art. 3º A indicação dos candidatos à medalha poderá ser feita por qualquer membro da câmara de vereadores ou cidadão paraipabense, mediante inscrição efetuada perante à secretaria de educação.

§ 1º A indicação de que trata o *caput* será apresentada em forma de relatos sintetizados, trabalhos ou ações desenvolvidas pelo indicado, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações comprobatórias, podendo ser acompanhada de material ilustrativo.

Art. 4º A definição dos agraciados será feita através de votação realizada pela maioria dos membros da Câmara de Vereadores de Paraipaba, ano a ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



Art. 5º A entrega da medalha será realizada em sessão solene da Câmara de Vereadores na primeira semana do mês de fevereiro, em comemoração ao Dia de Emancipação do Município de Paraipaba.

Art. 6º A Mesa da Câmara de Vereadores expedirá as instruções necessárias para a concessão da Medalha Tigre Valente no prazo de sessenta dias contado da publicação desta Resolução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

José Garcia Barbosa
Vereador José Garcia Barbosa
Presidente biênio 2019/2020

APROVADO
EM 17/04/2019

José Garcia Barbosa
JOSÉ GARCIA BARBOSA
CPF: 512.394.183-53
PRESIDENTE